



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Supervisão de Administração e Suprimentos

Av Marechal Tito nº 3012, Jd. Silva Teles - Bairro Itaim Paulista - São Paulo/SP -
CEP 08160-495

Telefone: 2572-5465 / 2572-5466 / 2572-5436 / 2572-5445

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6040.2026/0001581-9

1. OBJETO

Aquisição de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs), calçados de segurança e acessórios destinados aos servidores lotados no Setor de Manutenção da Subprefeitura Itaim Paulista, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação compreende o fornecimento integral dos itens, devidamente acondicionados, novos, sem uso, de primeira qualidade e em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade promover condições adequadas de trabalho aos servidores que atuam nas atividades operacionais de manutenção, conservação e apoio logístico desenvolvidas pela Subprefeitura Itaim Paulista.

Os serviços executados pela equipe de manutenção envolvem atividades que expõem os trabalhadores a riscos físicos, mecânicos, ergonômicos e ambientais, tornando imprescindível a utilização de uniformes adequados e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), em atendimento às exigências de segurança e saúde ocupacional.

Além da proteção dos servidores, a utilização de uniformes padronizados proporciona:

- Identificação visual dos agentes públicos perante a população;
- Melhoria da organização e da apresentação institucional;
- Maior segurança durante a execução das atividades externas;
- Atendimento às normas de segurança do trabalho;
- Preservação da higiene e do conforto dos trabalhadores;
- Redução dos riscos de acidentes e doenças ocupacionais.

A aquisição também se justifica pela necessidade de reposição periódica dos equipamentos atualmente utilizados, em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo nas atividades operacionais da unidade.

Considerando tratar-se de materiais indispensáveis ao desempenho das atribuições funcionais da equipe de manutenção, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo condições mínimas de segurança e eficiência na prestação dos serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Quantidade
01	Jaleco em brim, manga curta, 3 bolsos, cor azul, tamanho M	09 unidades
02	Jaleco em brim, manga curta, 3 bolsos, cor azul, tamanho G	14 unidades
03	Jaleco em brim, manga curta, 3 bolsos, cor azul, tamanho GG	09 unidades
04	Calça em brim pesado, cor azul, bolsos laterais, tamanho M	09 unidades
05	Calça em brim pesado, cor azul, bolsos laterais, tamanho G	14 unidades
06	Calça em brim pesado, cor azul, bolsos laterais, tamanho GG	09 unidades
07	Sapato de segurança em microfibra, biqueira PVC, nº 40	14 pares
08	Sapato de segurança em microfibra, biqueira PVC, nº 39	04 pares
09	Sapato de segurança em microfibra, biqueira PVC, nº 43	04 pares
10	Sapato de segurança em microfibra, biqueira PVC, nº 41	04 pares
11	Sapato de segurança em microfibra, biqueira PVC, nº 42	04 pares
12	Luva de vaqueta tipo petroleiro, punho de 7 cm	20 pares
13	Luva de raspa com punho de 20 cm	10 pares
14	Luva de malha 4 fios pigmentada preta	20 pares
15	Óculos de proteção sobrepor incolor	10 unidades
16	Cinta lombar ergonômica reforçada tamanho G	03 unidades
17	Cinta lombar ergonômica reforçada tamanho M	03 unidades
18	Capacete de segurança Classe B, com suspensão ajustável, jugular e CA válido, cor azul	20 unidades

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

4.1 Jalecos

- Tecido brim profissional, 100% algodão ou composição mista de resistência equivalente;
- Gramatura compatível com uso operacional;
- Manga curta;
- Três bolsos frontais;
- Fechamento frontal por botões ou sistema equivalente;
- Costuras reforçadas;
- Cor azul;
- Produto novo e de primeira qualidade.

4.2 Calças Operacionais

- Tecido brim pesado;
- Cor azul;
- Bolsos laterais funcionais;
- Costuras reforçadas;
- Cós resistente;
- Adequadas para atividades operacionais externas;
- Produto novo e de primeira qualidade.

4.3 Sapatos de Segurança

- Confeccionados em microfibra;
- Fechamento por elástico lateral;
- Biqueira de PVC;
- Solado em poliuretano bidensidade ou equivalente;
- Solado antiderrapante;
- Resistência à abrasão;
- Certificado de Aprovação (CA) válido;
- Atender integralmente às exigências da NR-06.

4.4 Luvas de Segurança

Luva de Vaqueta Tipo Petroleiro

- Couro tipo vaqueta;
- Punho mínimo de 7 cm;
- Costuras reforçadas;
- CA válido.

Luva de Raspa

- Couro tipo raspa;
- Punho mínimo de 20 cm;
- Resistência mecânica adequada;
- CA válido.

Luva de Malha Pigmentada

- Malha 4 fios;
- Pigmentação antiderrapante na palma;
- Cor preta;
- Uso geral para movimentação de materiais.

4.5 Óculos de Proteção

- Modelo sobrepor;
- Lente incolor;
- Proteção lateral integrada;
- Tratamento antirrisco;
- CA válido.

4.6 Cinta Lombar

- Modelo ergonômico reforçado;
- Ajuste por velcro;
- Hastes de sustentação;
- Material resistente e lavável;
- Tamanhos M e G.

4.7 Capacete de Segurança

- Cor azul;
 - Classe B;
 - Fabricado em polietileno de alta densidade ou material equivalente;
 - Suspensão ajustável por catraca;
 - Jugular inclusa;
 - Proteção contra impactos;
 - CA válido;
 - Atender à NR-06 e normas técnicas aplicáveis.
-

5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A contratada deverá comprovar:

- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Habilitação jurídica;
- Qualificação econômico-financeira, quando exigível;
- Capacidade para o fornecimento dos materiais.

Para os EPIs será obrigatória a apresentação dos respectivos Certificados de Aprovação (CA) válidos emitidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento será realizado pelo critério de:

MENOR PREÇO POR ITEM

Desde que o licitante atenda integralmente às condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será definido mediante pesquisa de preços realizada de acordo com a legislação vigente e regulamentação municipal aplicável.

8. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer em até:

30 (trinta) dias corridos

contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

9. LOCAL DE ENTREGA

Subprefeitura Itaim Paulista

Av. Marechal Tito nº 3.012

Jardim Silva Teles

São Paulo/SP

CEP 08160-495

Horário comercial previamente agendado com a unidade requisitante.

10. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório

Mediante conferência quantitativa dos itens entregues.

Recebimento Definitivo

Após verificação do atendimento às especificações técnicas exigidas, qualidade dos materiais,

integridade física dos produtos e validade dos Certificados de Aprovação dos EPIs.

Fiscal da contratação:

Marcelo Gabriel da Silva Chefe de Seção de Manutenção

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Fornecer produtos novos, sem uso e de primeira qualidade;
 - Entregar os materiais nas quantidades contratadas;
 - Garantir a conformidade com as especificações técnicas;
 - Apresentar os Certificados de Aprovação (CA) válidos dos EPIs;
 - Substituir, sem ônus para a Administração, materiais defeituosos ou em desacordo com as especificações;
 - Responder por eventuais danos causados à Administração ou terceiros;
 - Cumprir integralmente os prazos estabelecidos.
-

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

- Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
 - Receber e conferir os materiais;
 - Rejeitar produtos em desacordo com as especificações;
 - Efetuar os pagamentos devidos após o recebimento definitivo;
 - Aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual.
-

13. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais e atesto da fiscalização, observados os procedimentos da Prefeitura do Município de São Paulo, mediante apresentação da documentação fiscal regular pela contratada.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pela autoridade competente, cabendo-lhe:

- Acompanhar a execução;
- Conferir quantitativos e especificações;
- Registrar ocorrências;
- Solicitar correções quando necessárias;

- Emitir atesto para fins de pagamento.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se:

- Nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público;
- Na necessidade de fornecimento de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual aos servidores que executam atividades operacionais da Subprefeitura;
- Nas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto ao planejamento da contratação, elaboração do Termo de Referência, seleção da proposta mais vantajosa e gestão contratual;
- Nas exigências da **Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06)**, que estabelece a obrigatoriedade do fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual adequados aos riscos da atividade;
- Nas normas de Saúde e Segurança do Trabalho aplicáveis aos órgãos públicos;
- Nas normas técnicas da ABNT pertinentes à fabricação e certificação dos equipamentos a serem fornecidos.

A contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional para assegurar condições seguras de trabalho aos servidores do Setor de Manutenção, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos prestados pela Subprefeitura Itaim Paulista e para a mitigação dos riscos ocupacionais inerentes às atividades desempenhadas.

UNIDADE REQUISITANTE: SUB-IT/CAF/SAS – Supervisão de Administração e Suprimentos

Responsável pela Solicitação: **Cristiane Maria da Silva** Supervisora de Administração e Suprimentos

Fiscal da Contratação: **Marcelo Gabriel da Silva** Chefe de Seção de Manutenção

Subprefeitura Itaim Paulista – Prefeitura do Município de São Paulo.



Cristiane Maria da Silva
Supervisor(a)

Em 22/09/2026, às 16:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160482088** e o código CRC **F51F7B9A**.
